

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220769, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no **CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26**, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, em conformidade ao processo na modalidade **ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato assinado no dia 16/05/2022, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 20.717.634/0001-77**, com sede na Travessa Lomas Valentinas, 894 B, Bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66.087-441, representada neste ato pelo **Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7174136 2ª VIA PC/PA e CPF nº 577.097.262-91, que se rege pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, com as alterações posteriores e a Lei Federal 8.906, de 04 de Julho de 1994 e Súmula 264/2011 - TCU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
LAIONEY GONÇALVES SALOMÃO – PORTARIA 018/2022-GAB/SEMUSB
FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO
ALESSANDRO UATANABE DE SOUZA – MATRÍCULA 26523-5
FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO
HELTON TAVARES E SILVA – MATRÍCULA 7982-0/4

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde